



PL nº 82/2025

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 82/2025.

Trata-se do Projeto de Lei nº 82/2025, de autoria da Vereadora Janaína Paschoal (PP), do Vereador Silvinho Leite (UNIÃO) e do Vereador Silvão Leite (UNIÃO), dispõe sobre o Programa dos Cuidadores Públicos, que visa capacitar e remunerar pessoas residentes nas áreas periféricas da Capital para cuidar de idosos que também residem na periferia da cidade. A proposta determina que a Municipalidade capacitará e remunerará pessoas para a atividade de cuidadores públicos em locais próximos às suas residências. O projeto estabelece critérios socioeconômicos, priorizando idosos que moram sozinhos, sem assistência de parentes e que não têm condições de contratar cuidadores, ou idosos que residem com parentes impossibilitados de prestar o cuidado. A remuneração dos cuidadores será de, no mínimo, o piso da categoria para uma jornada de 40 horas semanais.

A justificativa do projeto destaca que o envelhecimento da população brasileira traz desafios, como o surgimento de doenças como a demência, que sobrecarregam as famílias. A proposta busca instituir uma política pública que cuide dos idosos em seus próprios lares, o que também gera empregos nas regiões periféricas da cidade, evitando deslocamentos extenuantes para os trabalhadores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da matéria, na forma de um texto substitutivo.

A Comissão de Administração Pública, em sua análise, considera que o projeto é uma medida importante para valorizar e promover o bem-estar dos cidadãos mais vulneráveis, reconhecendo a importância do cuidado com os idosos. A iniciativa contribui para o fortalecimento dos vínculos sociais e o bem-estar da população, o que pode resultar em comunidades mais coesas e resilientes. Diante disso, a Comissão é **favorável** à aprovação do projeto, **na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, avalia que o projeto é pertinente e necessário para a promoção da saúde e do desenvolvimento humano. A iniciativa é fundamental para garantir o acesso a cuidados de saúde e bem-estar para a população idosa em situação de vulnerabilidade, o que pode resultar na redução de agravos à saúde e na melhoria da qualidade de vida. Além disso, ao gerar empregos nas comunidades periféricas, o projeto promove a inclusão social e a autonomia financeira. A comissão é **favorável**, portanto, o parecer, nos termos do substitutivo **da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo **da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,